



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I No. 99 /96

Concede Titulos de Cidadania

A Camara Municipal de Campos Altos/MG.,
aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. — Fica concedido o Titulo de
Cidadao Honorario de Campos Altos/MG., aos Srs. Jose Maria Ramos
e ao Major Jose Eustaquio de Paiva, mocao de iniciativa do
vereador Sinval Alves Cordeiro, pelos relevantes servicos
prestados a municipalidade, elevando o nome de Campos Altos a
lugar de destaque e orgulho.

Artigo 2º. — Revogadas as disposicoes em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacao.

Campos Altos, 22 de maio de 1996


Vitor Vieira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado
Ribeiro
Adel Calixto de Souza

Acordo
Adel Calixto de Souza
Presidente

Aprovado em 21/05/96
Projeto Lei N° 99/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de justificar duas personalidades que tem elevado o nome do município as mais altas esferas do País, sempre com orgulho e desprendimento é que me dirijo aos nobres colegas com o presente projeto.

Ao Sr. José Maria Ramos, hoje repórter Regional do Jornal O Tempo de Araxá, a concessão vem coroar um trabalho que se tornou sentimento, desde a época em que por aqui labutava com o extinto Jornal das Geraes, esta pessoa tem através da mídia impressa divulgado sempre em bons tons o que de melhor acontece em nosso município, não poupando elogios ao que daqui se brota, como se Campos Altos produzisse a mais pura semente de idéias, os mais nobres atos políticos, desportivos, educacionais, culturais, fazendo nascer um orgulho maior e um crescimento do respeito nas comunidades que nos circunviziam e que às vezes nos toma de modelo para suas futuras ações.

Ao Major José Eustáquio de Paiva, pela sua conduta limpa e carreira exemplar na Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, estando lotado na oportunidade em Patos de Minas, no Comando daquele Batalhão. Uma personalidade com esta retidão, isenção de propósitos e com a intenção de cumprir e zelar pela ordem pública, servindo de exemplo maior para os filhos desta terra é que me orgulho de apresentar este projeto e concedê-lo mais esta honraria, pois uma vez fazendo-a estamos propiciando aos nossos jovens a publicidade de uma vida que aqui se iniciou e hoje como pessoa do município nos representa exercendo um trabalho da mais alta dignidade voltado para o bem comum.

Por ser pessoas que nos enobrecem em justificá-las, podendo desta forma sermos gratos e também fazê-los sentir honrados segue o projeto de Lei para apreciação e avaliação dos nobres colegas.


SINALVAL ALVES CORDEIRO
VEREADOR